

Contrato nº 15 (Termo 01)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ramiro de Campos, RG nº. 12.455.742-9, CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.861.244/0001-57, com endereço Av. Afonso Mathias, 63, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ademir Rogério Fulini, portador do RG nº 17.078.223 SSP/SP e CPF nº 052.568.598-99, firmam o presente termo de contrato, concernente à Tomada de Preços nº 02/2015. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no art. 65 § 1º, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Fica acrescido ao valor do contrato o equivalente a **R\$ 13.252,51 (treze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** necessários ao acréscimo de quantitativo dos serviços de imprimadura betuminosa ligante constante da planilha do Departamento de Engenharia correspondente a 8.080,80 metros quadrados.

SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 139.650,30 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos)**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 08 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cesário Lange
Ramiro de Campos- Prefeito Municipal
Contratante

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RANCHO DA COLINA LTDA.

Ademir Rogério Fulini
Contratado

Testemunhas:

1-

2-

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos termos do disposto no art. 65 § 1º da lei Federal nº 8.666/93, o acréscimo dos serviços de 8.080,80 metros quadrados de imprimadura betuminosa ligante para a conclusão da execução das obras de recapeamento asfáltico na Avenida Benedito de Camargo Barros, conforme planilha e justificativa do Departamento de Engenharia, junto ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Cesário Lange e Terraplenagem e Pavimentação Rancho da Colina Ltda.

Cesário Lange, 08 de novembro de 2016.

RAMIRO DE CAMPOS
Prefeito Municipal